

EDITAL Nº 01-25/COORDENAÇÃO ESCOLA DE TECNOLOGIA/FAPAM/2025

Dispõe Sobre o Processo de Seleção Externa para Professor na modalidade de prestação de serviço, para atuar como docente no curso de Gestão da Tecnologia da Informação.

1 DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 A FACULDADE CATÓLICA DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, mantida pela CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20923264/0001-24 neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Wellington Clayton da Silva, que no uso de suas atribuições, torna público o Processo de Seleção Externa de Professor para atuar como Docente na modalidade de prestação de serviço pessoa jurídica, de acordo com o anexo I, no Curso de Gestão da Tecnologia da Informação da Faculdade Católica de Pará de Minas - FAPAM, cuja contratação deverá observar as disposições, conforme os critérios de seleção especificados neste edital.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderá candidatar-se à vaga o responsável técnico da pessoa jurídica, que seja portador de diploma do curso de graduação, com, no mínimo, curso de especialização *lato-sensu* e experiência na área de atuação.

2.2. O período de inscrições está descrito no Cronograma deste Edital.

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições fora do prazo especificado neste edital.

2.3. Para se inscrever o candidato prestador de serviços pessoa jurídica deverá enviar e-mail para o endereço peessoal@fapam.edu.br, com o título do assunto “Vaga de Professor – Escola de Tecnologia – NOME DA DISCIPLINA QUE DESEJA MINISTRAR” e, no corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo do candidato e telefone com DDD, para contato, acompanhado de cópias do:

- RG, CPF e do responsável técnico da pessoa jurídica;
- Comprovante de residência do responsável técnico da pessoa jurídica;
- Curriculum Lattes* atualizado com menos de 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital;
- Diplomas de graduação e certificados de pós-graduação do responsável técnico da pessoa jurídica, credenciados pela CAPES/MEC.

Parágrafo Único: Caso deseje ministrar mais de uma disciplina, envie um e-mail para cada disciplina.

2.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais, responsáveis técnicos da pessoa jurídica, amparados pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela legislação específica, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015), poderão, nos termos do presente edital, concorrer a todos os espaços ocupacionais (cargos) em igualdade com os demais candidatos.

2.5. São condições para inscrição:

2.5.1. Do brasileiro nato ou naturalizado:

- Estar quite com a Justiça Eleitoral;

- b) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

2.5.2 Do estrangeiro:

- a) Estar em situação regular no país;
- b) Ser portador de visto permanente;
- c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

3 DA VAGA E REMUNERAÇÃO

3.1. A vaga ofertada se refere ao exercício da função de professor prestador de serviços pessoa jurídica de ensino superior horista com iniciação na disciplina discriminada no item 7 deste edital. O contrato será regido pelas normas de prestação de serviços, previdenciário e afins, de forma autônoma por meio de pessoa jurídica, conforme estabelecido na legislação pátria em vigor.

3.3. A remuneração do professor prestador de serviços pessoa jurídica, será o valor hora-aula de R\$ R\$ 46,10 (quarenta e seis reais, dez centavos), acrescido de adicional extraclasse de 20% (vinte por cento).

3.4. Independente da carga horária ofertada nas vagas constantes neste edital, o professor prestador de serviços pessoa jurídica, aprovado e classificado que venha a ser contratado será remunerado na condição de horista, com carga horária variável.

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. O ingresso dar-se-á, mediante processo seletivo, divulgado através de edital de convocação, destinado a avaliar a habilitação legal e as qualificações pedagógicas, acadêmicas e científicas dos candidatos. Para a operacionalização do processo seletivo será constituída uma **Comissão de Seleção** composta, no mínimo, pelo **Coordenador do curso** ao qual a disciplina está vinculada, pelo **representante pedagógico** e/ou por um **representante da Direção**.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dar-se-á em três etapas:

5.1.1. **Primeira etapa:** Análise do *Curriculum Lattes* que considerará os títulos acadêmicos; atividades no Ensino Superior; trabalhos científicos; funções administrativas universitárias e participação em colegiados; atividades profissionais gerais, devidamente comprovados, de caráter eliminatório.

5.1.2. **Segunda etapa:** entrevista pessoal e técnica, de caráter classificatório, serão avaliados o conhecimento, a habilidade e as competências técnicas. Pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

5.1.3. **Terceira etapa:** Avaliação Prática Didática Profissional do candidato com tempo de 20 (vinte) minutos para apresentação na área da disciplina em que se habilita, de caráter classificatório, serão

avaliados a metodologia utilizada, a postura, a clareza, a objetividade, o domínio do conteúdo e a utilização adequada do tempo. Pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

Parágrafo primeiro: A avaliação dar-se-á por meio de aula prática didática com ou sem aplicação de prova escrita, ou ainda, poderá acrescentar outra modalidade determinada no edital de convocação do processo seletivo.

Parágrafo segundo: Conforme Cronograma deste Edital, será informada a relação dos candidatos aptos para a segunda e terceira etapas, informando o dia, horário e local em que ocorrerá a prova didática, pelo Departamento de Pessoal da FAPAM, através de e-mail.

Parágrafo terceiro: Para a prova didática, será disponibilizado, para o candidato aparelho de data show. O candidato deverá ater-se, ao tema e conteúdo determinado pela banca e, não poderá exceder 10 minutos.

Parágrafo quarto: A banca avaliadora poderá solicitar esclarecimentos sobre algum ponto da aula proferida pelo candidato.

Parágrafo quinto: Para efeito de desempate no Processo Seletivo serão considerados, sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de serviço na carreira específica do magistério superior na área da disciplina concorrente;
- b) Maior tempo de serviço no magistério.

5.2. Ao final da terceira etapa, os avaliadores classificarão os candidatos, em ordem crescente de aprovação.

5.3. Concluído o processo seletivo, a Comissão de Seleção encaminhará ao Departamento Pessoal, para homologação do Diretor ou Vice-diretor, a ata do resultado da seleção, com a indicação do candidato que considerar qualificado para ocupar a vaga e a respectiva documentação do candidato.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato apto e aprovado pelo Processo de Seleção Externa será convocado por e-mail pelo Departamento de Pessoal e deverá providenciar a documentação necessária para o efetivo preenchimento da vaga de professor responsável técnico em até 7 (sete) dias da publicação do resultado do processo seletivo. A convocação será considerada válida após a confirmação de recebimento do e-mail. Caso não providencie a documentação no prazo estipulado, o candidato perderá a vaga para a pessoa jurídica segunda colocada.

6.2. O candidato deverá possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com inscrição da atividade econômica “85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente” ou estar em condições legais e fiscais para que possa se inscrever e apresentar, além da documentação descrita no item 2.3, a documentação complementar listada a seguir:

- a) Contrato Social ou Estatuto e a última alteração se houver;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Cartão de CNPJ;
- d) Certidão negativa federal, estadual e municipal;
- e) Certidão de Regularidade de FGTS;

- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Certidão negativa criminal do responsável legal da pessoa jurídica.

7 DAS DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS

7.1. O candidato selecionado deverá estar apto a lecionar a disciplina para a(s) qual(is) se candidatou.

7.2 A disciplina a ser ministrada compõem, para o segundo semestre de 2025, sendo aulas semanais presenciais no período de 30/07/2025 a 15/12/2025.

8 DO CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	ATIVIDADE
25/07/2025	Publicação do edital.
26/07/2025 a 28/07/2025	Período de inscrições.
29/07/2025	Divulgação dos candidatos selecionados para entrevista e do ponto a ser tratado na prova didática.
29/07/2025	Realização da entrevista e da prova didática.
30/07/2025	Divulgação do resultado do processo seletivo.

Pará de Minas, na data da assinatura eletrônica deste documento.

Prof. Reinaldo Richardi Oliveira Galvão, MSc.
Coordenador CEPE | Escola de Tecnologia | Pós-graduação
Faculdade Católica de Pará de Minas - FAPAM

Prof. Wellington Clayton Silva, Me.
Diretor Geral
Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM

ANEXO I
Quadro de contratação de Professores para
Curso de graduação em Gestão da Tecnologia da Informação
Semestre: 02/2025

Número de Vagas	Disciplina	Ementa	Número de aulas semanais	Dia(s) da(s) Aula(s)
01	Banco de Dados II	INTRODUÇÃO A BANCOS DE DADOS. CONCEITOS BÁSICOS E TERMINOLOGIAS DE BANCOS DE DADOS. SISTEMAS DE GERÊNCIA DE BANCOS DE DADOS. MODELOS E ESQUEMAS DE DADOS. MODELO CONCEITUAL ENTIDADE-RELACIONAMENTO. O MODELO RELACIONAL. PROJETO DE BANCOS DE DADOS RELACIONAL. A LINGUAGEM SQL: DML E DDL. AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE PROJETOS DE BANCO DE DADOS. INTEGRIDADE DE BANCOS DE DADOS. NORMALIZAÇÃO: OBJETIVOS, DEPENDÊNCIAS FUNCIONAIS, FORMAS NORMAIS.	04	Terça

Edital 012025 - Contratação de Professores - Escola de Tecnologia.pdf

Documento número #2b3e0bc1-627e-4e51-8eb0-d38bae396dd8

Hash do documento original (SHA256): deb38385d4a149fd720debf6a095577e6e60c47917e74f6fd40b7616b323eaaa

Assinaturas

✓ **Reinaldo Rícharði Oliveira Galvão**
CPF: 929.935.246-15
Assinou em 25 jul 2025 às 15:56:10

✓ **Wellington Clayton Silva**
CPF: 041.640.656-48
Assinou em 25 jul 2025 às 16:53:54

Log

25 jul 2025, 15:53:36	Operador com email grasiela.ferreira@fapam.edu.br na Conta c4f8a74c-ff54-428f-8edf-a9313a5674ad criou este documento número 2b3e0bc1-627e-4e51-8eb0-d38bae396dd8. Data limite para assinatura do documento: 24 de agosto de 2025 (15:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 jul 2025, 15:54:13	Operador com email grasiela.ferreira@fapam.edu.br na Conta c4f8a74c-ff54-428f-8edf-a9313a5674ad alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 28 de julho de 2025 (19:00).
25 jul 2025, 15:54:13	Operador com email grasiela.ferreira@fapam.edu.br na Conta c4f8a74c-ff54-428f-8edf-a9313a5674ad adicionou à Lista de Assinatura: reinaldo.galvao@fapam.edu.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Reinaldo Rícharði Oliveira Galvão e CPF 929.935.246-15.
25 jul 2025, 15:54:13	Operador com email grasiela.ferreira@fapam.edu.br na Conta c4f8a74c-ff54-428f-8edf-a9313a5674ad adicionou à Lista de Assinatura: wellington.silva@fapam.edu.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wellington Clayton Silva e CPF 041.640.656-48.
25 jul 2025, 15:56:10	Reinaldo Rícharði Oliveira Galvão assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail reinaldo.galvao@fapam.edu.br. CPF informado: 929.935.246-15. IP: 177.137.215.182. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.8722984 e longitude -44.5979864. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1265.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

25 jul 2025, 16:53:54 Wellington Clayton Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail wellington.silva@fapam.edu.br. CPF informado: 041.640.656-48. IP: 177.137.87.111. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.8488289 e longitude -44.6006428. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1265.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

25 jul 2025, 16:53:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2b3e0bc1-627e-4e51-8eb0-d38bae396dd8.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2b3e0bc1-627e-4e51-8eb0-d38bae396dd8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.